



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1096

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Despachos	6
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí

CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí

CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí

CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1096

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2832, de 28 de fevereiro de 2023

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 132/2023, de
16.02.2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual referente ao Convênio Firmado entre a Irmandade da Santa Casa de Pirajuí e a Prefeitura Municipal.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados para Subvenção para a Santa Casa de Pirajuí:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.2034.0014	3350.43.00	SUBVENÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS	800.000,00
			TOTAL	800.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o Excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual através da Secretária de Estado de Saúde, destinados à Irmandade da Santa Casa de Pirajuí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI nº 2833, de 28 de fevereiro de 2023

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 133/2023, de
16.02.2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais), referente a

transferência de Recursos do Governo Estadual para custeio na Atenção Básica de Saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do executivo autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais), destinados para custeio na saúde assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.2034.0010	3390.30.00	Custeio - Atenção Básica (Insulina)	49.080,00
			TOTAL	49.080,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o Superávit do Exercício no repasse do recurso Estadual, destinados à Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR nº 020, de 28 de fevereiro de 2023

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. PLC nº 017/2023, de 16.02.2023

Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), em obediência ao § 9º do art. 198 da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA nº 8445, de 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre nomeação do
COMPOD: CONSELHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1096

Página 3 de 7

MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 2333, de 21 de agosto de 2013, o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD:**

I- 06 (seis) Representantes titulares e 06 (seis) suplentes do Poder Público Municipal, sendo:

Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Giseli Aparecida Buscariolo

Suplente: Bruna Cocciolo Montanher

Representante da Diretoria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Titular: Renata Ferreira Negri

Suplente: Eduardo Aquiles Grivol

Representante da Secretaria de Educação

Titular: Mary Izabel Milani Mantovani

Suplente: Lilian Cristina Fernandes da Silva

Representante da Secretaria de Assistência Social

Titular: Carla Aparecida Moreira

Suplente: Viviane Aparecida de Andrade Pereira

Titular: Vinicius Aio

Suplente: Luciana Pastre Gonzales

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Eliane Aparecida Schiassi Luan Barbosa

Suplente: Lucimara Menegassi Pandolfi Lopes

II- 06 (seis) Representantes titulares e 06 (seis) suplentes de Organizações ou Instituições da Sociedade Civil, sendo:

Representante de Organizações ou Instituições da Rede Socioassistencial

Titular: Neide Aparecida Feltrin Labriola

Suplente: Laysa Cristina de Ponte Lima

Representante de Grupos de Auto e Mútua Ajuda

Titular: Fabiana Polito Ferreira Cortez Zago

Suplente: Marli de Souza Vieira Faria

Representante da Associação Comercial e Industrial de Pirajuí

Titular: Susana Toledo Farias Novaes Franco

Suplente: Eduardo Jareta Santos

Representante de Conselhos

Titular: Franciny Giovanna Monteiro Silva

Suplente: Brigita Bannwart

Representante de Corporação Civil

Titular: Dr. César Ricardo do Nascimento

Suplente: Marcelo Bariotto Evangelista

Representante de Corporação Militar

Titular: Capitão Fernando Queiroz Trujillo

Suplente: Adalberto Marcelo Dalboni

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 24 de fevereiro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 8446, de 24 de fevereiro de 2023

Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 2154, de 21 de setembro de 2010, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, constituído dos seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do Município de Pirajuí:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Bruna Frederico da Silva Ritz - Secretaria de Assistência Social

Suplente: Joseli Sales de Carvalho Máximo

Titular: Lilian Cristina Fernandes Silva - Secretaria de Educação

Suplente: Aline Pinatti Cunha Godines

Titular: Giseli Aparecida Buscariolo - Secretaria de Saúde

Suplente: Patrícia Cristina Ritz Paulo

Titular: Renata Negri - Secretaria de Educação

Suplente: Eduardo Aquiles Grivol

Titular: Eliane Aparecida Zacari Sossai - Secretaria de Fazenda

Suplente: Benedita da Conceição Laurindo

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Ana Camila do Vale Rio - Rep. Usuários da Assistência Social

Suplente: Silvana Aparecida de Moraes

Titular: Aparecida de Fátima Lopes de Almeida - Rep. Usuários na Assistência Social

Suplente: Sílvia da Silva

Titular: Livia Ferreira Gomes - Rep. Trabalhadores do SUAS

Suplente: Neide Aparecida Feltrin Labriola

Titular: Andrea Luísa de Oliveira Mendonça dos Santos - Rep. Entidades Sociais

Suplente: Mateus de Moraes Coelho

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 24 de fevereiro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 8447, de 24 de fevereiro de 2023

Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1096

Página 4 de 7

ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1877 de 15 de janeiro de 2004, o

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, constituído dos seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do Município de Pirajuí:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Marli de Souza Vieira Faria - **Secretaria de Assistência Social**

Suplente: Vinicius Aio

Titular: Lilian Cristina Fernandes Silva - **Secretaria de Educação**

Suplente: Antônio de Carvalho

Titular: Giseli Aparecida Buscariolo - **Secretaria de Saúde**

Suplente: Patrícia Cristina Ritz Paulo

Titular: Roseli Ziti - **Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Abastecimento e Meio Ambiente**

Suplente: Álvaro Del Pupo

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Livia Ferreira Gomes - **Organização Não Governamental**

Suplente: Vanessa Fernandes Dias

Titular: Sueli Aparecida Rocha Pagliaci - **Organização Não Governamental**

Suplente: Neide Ap. Feltrin Labriola

Titular: Eduardo Jareta Santos - **Associação Comercial e Industrial**

Suplente: Kátia Regina Inforzato Grejo

Titular: Suzana Toledo Farias de Novaes Franco

Suplente: Ercília Paterno Miazaki

Titular: Neusa de Moraes Simon - **Instituição Religiosa**

Suplente: Fabíola dos Santos Pastre

Titular: Matheus de Moraes Coelho

Suplente: Gabriel de Moraes Coelho

Titular: Phaola Giraldi Amancio - **Sindicato Patronal de Pirajuí**

Suplente: Antonio Giraldi

Titular: Laercio Alves de Oliveira - **Sindicato Rural de Pirajuí**

Suplente: Ana Sabrina Petroli Del Cielo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 24 de fevereiro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8448/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - INSTITUIR a COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS referente as compras realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, via Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico durante todo o ano de 2023, e que fica assim constituída:

REPRESENTANTE DE DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

JOSILENE DE OLIVEIRA VIRGÍLIO

CPF: 104.753.658-79

REPRESENTANTE DE DIRETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ELIZANA RAQUEL SVETZ CARVALHO

CPF: 290.798.838-75

REPRESENTANTE DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

DAVI CALISTER JORGE

CPF: 158.138.308-80

REPRESENTANTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

VIVIAN MENDONÇA FLORES MARTINS

CPF: 300.623.548-76

REPRESENTANTE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANGELA APARECIDA DUQUE

CPF: 046.104.568-00

REPRESENTANTE DE PAI DE ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

CAROLINE LOPES BERTOLUCI

CPF: 417.002.388-92

SUELI RIBEIRO RAIMUNDO

CPF: 314.111.518-44

REPRESENTANTE DE PAI DE ALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FLÁVIA REGINA BERTINATTI FORMAGIO

CPF: 398.072.978-85

ALINE AMORIM DE ALMEIDA

CPF: 404.503.458-74

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 01 de março de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO - 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 024/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA R A INFRAESTRUTURA S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, quando FOR O CASO) PARA A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1096

Página 5 de 7

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí - SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA R A INFRAESTRUTURA S/A**, CNPJ nº 38.028.672/0001-88, com sede na Rua Pernambuco nº 3.300 - Bairro Vila Redentora - CEP 15.015-770 - São José do Rio Preto - SP - Fone (0XX17) 3231-0323 - E-mail: comercial@rainfraestrutura.net.br, representada pelo **SENHOR GIANCARLO RADUAN ANDREOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 13.421.453-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 060.838.988-97, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**, doravante denominado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto, o **ACRÉSCIMO** de 2,078683726660393% ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 - O valor total do contrato, após acrescido, é de **R\$ 211.053,64 (DUZENTOS E ONZE MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 4.297,80 (QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 - A despesa com este termo aditivo, no montante de **R\$ 4.297,80 (QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional

Programática:

02.09.03.4.4.90.51.00.15.451.0045.1014.0001 - FICHA 470, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "a" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA R A INFRAESTRUTURA S/A

GIANCARLO RADUAN ANDREOLI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG Nº 33.595.537-X SSP/SP
CPF Nº 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG Nº 35.796.208-4 SSP/SP
CPF Nº 294.862.448-71

GESTOR DO CONTRATO:

ALEXANDRE FARIA BARROZO

SECRETÁRIO DE OBRAS

CPF Nº 271.414.278-80

4º TERMO ADITIVO - 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E O SENHOR VALDIR RUIZ BARROZO E A SENHORA ANA MARIA FARIA BARROZO, objetivando ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA ABRIGO "EUCLIDES FERRAZ DE CAMARGO".

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **LOCATÁRIO**, e de outro, o **SENHOR VALDIR RUIZ BARROZO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 10.621.358, emitido pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1096

Página 6 de 7

Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 708.538.008-04, residente e domiciliado na Rua 09 de Julho nº 685 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – CEP 16.600-035 e a **SENHORA ANA MARIA FARIA BARROZO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 09.061.524, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 708.550-218-53, residente e domiciliada na Rua 09 de Julho nº 685 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – CEP 16.600-035, doravante denominados como **LOCADOR**, resolvem entre si prorrogar a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA TREZE DE MAIO Nº 186 - BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - SP, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA ABRIGO “EUCLEDIS FERRAZ DE CAMARGO”**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência contratual de 13 de dezembro de 2022 à 13 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 32.786,76 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R\$ 2.732,23 (DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1 - A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2023, no montante de R\$ 32.786,76 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 02.07.04.3.3.90.36.00.08.244.0040.1010.0000 – FICHA 429.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA LOCATÁRIO

VALDIR RUIZ BARROZO
LOCADOR

ANA MARIA FARIA BARROSO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA
DIGITADOR
RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP
CPF Nº 353.009.268-17

GESTORA DO CONTRATO:

MARIA APARECIDA A. BIASOTO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 050.811.718-67

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CPNJ: 05.847.630/0001-10

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Diretor Jurídico, e em consonância com a concordância da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Evandra Cristina Zarbin, **AUTORIZO** o cancelamento do Item nº 07 - AMOXICILINA 250 MG.+CLAVULANATO POTÁSSIO 62,5MG .SUSP.ORAL FR.75ML, da Ata de Registro de Preços nº 093/2022, da **EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CPNJ: 05.847.630/0001-10.**

PIRAJUÍ, 01 DE MARÇO DE 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Licitações e Contratos

Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
Rua Abel de Oliveira, 51 Pirajuí SP
CNPJ 47.579.479/0001-261.1.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ

CONTRATADO: PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº 11.476.465/0001-30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1096

Página 7 de 7

OBJETO: tem por objeto, A Aquisição de 1 (um) Veículo Minivan 05 lugares 0KM, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, localizada na Rua Abel de Oliveira nº 51 - Bairro Vila Abel - Pirajuí - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR CONTRATADO: R\$118.500,00 (cento e dezoito mil quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: Aos 02 dias do mês de março de 2023

.....